

DIÁRIO OFICIAL



MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N. 539, DE 7 DE MAIO DE 2018

Concede a Medalha Dr. Pedro Paschoal em comemoração à Saúde, que especifica e dá outras providências.

De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Dr. Pedro Paschoal 2018 aos seguintes profissionais da área da saúde:

- a) serviços gerais: Fátima Germano
- b) motorista: Jair Miguel de Jesus
- c) atendente: Natália Guariglia
- d) auxiliar de saúde bucal: Isabel Aparecida de Sá
- e) agente comunitário de saúde: Eduardo de Souza Neto
- f) agente de combate de endemias: Elaine Nunes Bossi
- g) técnico(a) em enfermagem: Rosimary Aparecida Braga
- h) enfermeiro(a): Lucineia Faccio Nobre Braga
- i) dentista: Drª Angela Pereira Santos Borges
- j) médico(a): Dr. Parabuçu Machado.

Art. 2º As medalhas mencionadas no artigo anterior serão entregues dia 25 de maio de 2018, em solenidade nesta Casa de Leis, às 20h.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente projeto de decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias suplementadas, se necessário.

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 7 de maio de 2018.

José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE

Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
1ª SECRETÁRIA

Carlos Renato Serotine
2ª SECRETÁRIO